

Ex-ministros do TST não abrem mão das mordomias



Pimenta: na ativa, com dois apartamentos.

Bloco A da SQS 316. Esse é mais um dos endereços da mordomia em Brasília. São 24 apartamentos de luxo, originalmente destinados aos ministros do Tribunal Superior do Trabalho, mas que hoje são em sua maioria ocupados irregularmente por ministros aposentados e funcionários de segundo e terceiro escalão de outros órgãos.

“Apenas 10 apartamentos são ocupados por ministros no exercício da função”, denuncia um funcionário do TST. O ex-ministro Geraldo Starling se aposentou em 1981, mas continua residindo no amplo apartamento de quatro quartos e escritório. Os ministros Mozart Victor Russomano, aposentado em 1984, Ranor Barbosa e Américo de Sousa, que deixaram o tribunal há dois anos, também continuam ocupando o mesmo apartamento de quando exerciam a função.

“O caso deles é típico de apartamentos que saíram da cota do tribunal”, tenta minimizar o diretor-geral do TST, Mauro Durante. Na verdade, os ex-ministros Starling e Russomano se aposentaram, deveriam ter devolvido o apartamento funcional, mas em vez disso preferiram se empregar, como assessores, em outros ministérios e requerer à Sucad (órgão que cuida dos apartamentos funcionais) sua permanência no imóvel por ainda estarem vinculados ao governo. Se fossem pleitear um apartamento funcional como assessores dos Ministérios da Educação e do Trabalho, receberiam um imóvel mais simples em outras superquadras.

Pior ainda é o caso dos ex-ministros Ranor Barbosa e Américo de Sousa que, aposentados, tinham que ter devolvido os imóveis há tempos mas somente agora, depois que receberam cartas de dois ex-presidentes do tribunal, Coqueijo Costa e Marcelo Pimentel, é que resolveram deixar os apartamentos.

Outra personagem dos apartamentos funcionais do TST é o ministro Wagner Pimenta, aquele que quase foi linchado em Florianópolis. O ministro é residente no apartamento 102 do bloco A da SQS 316, mas sua mulher, Rejane Pimenta, possui um apartamento funcional em seu nome no número 504 do bloco G da SQS 104, o que não é permitido na legislação que trata dos imóveis funcionais. “Minha situação não é irregular, pois estou ocupando um apartamento de trânsito do Tribunal”, defende-se o ministro.